



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI Nº 1.220, DE 05 DE JULHO DE 2019.

DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada “**RUA DOS BEIJA-FLORES**”, a rua transversal ao final da Rua Wanderlei Vargas dos Santos, em Conceição de Jacaré, 2º Distrito do Município de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de julho de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito